ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1721/2002

CONCEDE CORREÇÃO SALARIAL E FIXA ÍNDICES DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, Ativos, Inativos e Pensionistas com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, correção salarial elevando o salário base destes servidores, para R$ 200,00 (duzentos reais); sem prejuízo ainda, do reajuste salarial mencionado no Artigo Segundo desta Lei.

Art. 2º - É concedido a todos os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, Ativos, Inativos e Pensionistas, um reajuste salarial de 9,72% .

Parágrafo Único: O reajuste previsto no "caput" deste Artigo, será concedido em duas parcelas iguais de 4,86% sendo, a primeira, com vigência a partir de 1º de abril; e, a segunda, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

I – Ambas as parcelas incidirão sobre a remuneração básica do mês de março do corrente ano.

II – Nos casos previstos no Artigo Primeiro, os índices mencionados no Parágrafo Único deste Artigo, incidirão sobre a remuneração base fixada em R$ 200,00.

Art. 3º - Fica assegurado aos detentores de Cargos de Comissão (CCs), e de Função Gratificada (FGs), nas mesmas datas e mesmos índices, o reajuste salarial definido no Artigo Segundo e seu Parágrafo Único, da presente Lei.

Art. 4º - SUPRIMIDO

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de abril de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
Em 29 de abril de 2002.

CARLOS AUGUSTO SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de Administração